



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.315, DE 13 DE JULHO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR
UM IMÓVEL COMERCIAL SITUADO A RUA DR.
JOÃO PINHEIRO, 471, LOJA 101 PARA INS-
TALAR A POLÍCIA MILITAR.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza/
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a alugar um imóvel comercial situado a Rua Dr. João Pinheiro,
471, Loja 101, Bairro das Graças, Rio Casca-MG, para instalar a Po-
lícia Militar.

Art. 2º - O valor do aluguel é de 170 URVs (cento/
e setenta URVs) mensal, conforme Carta Convite nº 57/94.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nes-
ta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria constan-
te do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os
seus efeitos a partir de 24 de junho de 1994.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir,
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 13 de julho de 1994

José Maria de Souza Cunha
p Prefeito Municipal